



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.095 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.446 DE 03/03/2.020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 227.250,00** (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

.02	PODER EXECUTIVO		
02.05.01	SECRET. DA SAÚDE		
	.0011 GESTÃO		
18.541.0011.1017	CAMINHÃO COLETA RESIDUOS SOLIDOS		
(XXX) 4.4.90.52.00	05.18 Equipamentos e Material Permanente (110.000)		227.250,00
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL		227.250,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 227.250,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	
2418.10.6.1.00.xx Impl. e Manut. Sist. Publ. de Manejo de Resíduos Sólidos	227.250,00
TOTAL	227.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

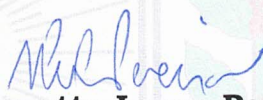
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 03 de Março de 2020.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDELI ET LABORIS SIGNUM